



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO N° 156, DE 9 DE MAIO DE 2014

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, §2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação na 216ª Sessão Ordinária, de 9 de maio de 2014, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08190.033725/13-11, **decide**:

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pelos Promotores de Justiça Ana Paula Tomás Ferreira - Presidente da Comissão, Leonardo Assis dos Santos e Ana Paula Seixa Dias.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Presidente do Conselho Superior em exercício